



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000.

AUTÓGRAFO Nº 350/2019

**“Institui o ‘Setembro Amarelo’ de
Prevenção ao Suicídio, em Pedro Canário -
ES”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 044/2018, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedro Canário – ES “Setembro Amarelo” – de prevenção ao Suicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º - Na data de que trata esta lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com objetivos:

I – Alertar e promover debates, caminhadas e passeatas sobre o suicídio e suas possíveis causas;

II – Contribuir para a redução dos casos de suicídio no município;

III – Estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista social e educacional, estimulando o desenvolvimento de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção;

Art. 3º - As atividades de que trata o artigo anterior poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto com este Poder e com os órgãos e entes públicos e privados relacionados, compreendendo entre outras, palestras, apresentações, distribuição de panfletos ou cartilhas informativas.

Art. 4º - O Poder executivo regulamentará a presente lei no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.


GILENO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara


EUGÊNIO CARLOS FÉLIX MOTTA
Vice-Presidente


JOSÉ ERIVALDO TAVARES DE MORAES
1º Secretário